

Câmara

LEI Nº 80 DE 10 DE ABRIL DE 1964

Concede subvenção e dá outras providên-
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e
sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Chefe do Poder Exe-
cutivo a conceder uma subvenção mensal de Cr\$ 20.000,00
(vinte mil cruzeiros), à Associação dos Ex-Alunos do Grupo
Escolar Teodósio de Oliveira Ledo, do distrito de Boa Vista

Art. 2º - Para ocorrer com o cumprimento da presen-
te Lei, fica aberto, no corrente exercício, o crédito es-
pecial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 10 de Abril de 1964


NEWTON RIQUE
PREFEITO

